

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - SESEP

Ref. ao Processo P180299/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA CONSTUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa **CONSTUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, com sede na Rua Inacio Rodrigues Lima, 172, bairro Campos dos Velhos, Sobral-CE, CEP 62.030-210, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, a **Sr. José Ranieri Custódio Pontes de Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 96031022167 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 263.134.563-00, residente e domiciliada em Sobral-CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 117/2020, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 01/2021-SESEP, que tem como finalidade a *"a prestação de serviços de locação de caminhão trucado e retroescavadeira para o uso da Limpeza Pública do Município de Sobral"*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 11/01/2022 a 10/01/2023;

3.2. O Contrato nº 01/2021-SESEP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;


3.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 10 de JANEIRO de 2022.



HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ

Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos

CONTRATANTE



CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

Nome: Antonio João de Almeida
CPF: 003.973.783-03

2.

Nome: Carla Maria A. Freire
CPF: 068.252.0360

Visto:



Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB/CE nº 18.435

financeiro pactuado para a obra. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 19 de janeiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-SESEP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: CONSTUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, neste ato representada pelo Sr. José Ranieri Custódio Pontes de Azevedo. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 01/2021-SESEP, que tem como finalidade a "prestação de serviços de locação de caminhão trucado e retroescavadeira para o uso da Limpeza Pública do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 11/01/2022 a 10/01/2023. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; José Ranieri Custódio Pontes de Azevedo - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, Sra. Lia Pontes Sousa. CONTRATADO: GIS MIUDEZAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620-0001-00, neste ato representada por Gisvaldo Cavalcante Prado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 181/2021 - SETRAN, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de bilhetes únicos para atender às necessidades do Transporte Público de Sobral - TRANSOL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.26.452.0454.2.484.0000, 3.3.90.30.00.1.500.0000.00. FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Tatiana Sousa de Barros, Coordenadora do Transporte Público de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 19 de janeiro de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 - SESEC - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Lia Pontes Sousa. CONTRATADO: MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0007-72, representada neste ato por WALDEN MEIRELES PRATA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a ADESAO (CARONA) nº 002/2019 à Ata de Registro de Preços nº 2018.05.25.01 da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Pacajus - AMTTP, bem como, no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 003/2019 - SESEC tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 003/2019 - SESEC, que visa a prestação do serviço de locação de equipamento de registrador eletrônico de velocidade (radar fixo) e locação de equipamento registrador de avanço semafórico e outras infrações de trânsito do Município de Sobral, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 21 de janeiro de 2022 e término em 20 de janeiro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo

permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 19 de janeiro de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533 0001-56, representado neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gênero alimentício - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 197/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.04.122 .0500.24 53.33.90 .30.00.1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO IVANILDO PORTELA, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE, em exercício.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2022 - GCMS - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS - GCVO. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 57-A, da Lei nº 1643, de 17 de agosto de 2017, Diário Oficial do Município nº 129, de 17 de agosto de 2017, e Art. 6º, da Lei 1657, de 21 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Condutores de Veículos (GCVO) de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 020/2021 - GCMS, de 03 de dezembro de 2021. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de janeiro de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO - PORTARIA Nº 01/2022 - GCMS		
ORDEM	NOME	MATRICULA
1	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
2	ANTÔNIO DE PÁDUA DA RÓCHA	24527
3	ANTÔNIO ERICK DA SILVA ALVES	307
4	ANTÔNIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
5	ANTONIO WELLYSON COELHO DA SILVA	24509
6	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	24468
7	ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO NETO	24567
8	AYLTON JOSÉ MELO MEQUITA	9607
9	CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA	9606
10	CASTOHILO FONTENELE DE CASTRO	9604
11	CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO	24538
12	CRISTOVÃO JUNIOR LIMA PEREIRA	18020
13	DAVID DAYAN LOPES QUEIROZ	209
14	DAVID FERREIRA DE SOUZA	30178
15	DIEGO ALMEIDA CARDOSO	24489
16	DIEGO MESQUITA FEITOSA	24527
17	EDIELSON MESQUITA DE CASTRO	24575
18	EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
19	EMÍDIO VIANA LIBERATO	24496
20	EVANDO ARRUDA ROSA	24491
21	EVERTON MARQUES MARREIRA	24529
22	FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
23	FELIPE MARANHÃO DE LIMA	24551
24	FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA	209
25	FRANCISCO DOMINGOS SAVIO ANDRADE	9599
26	FRANCISCO EMERSON RIGNER LIMA FORTE	9588
27	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	24570
28	FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO	24484
29	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	24454
30	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514
31	FRANCISCO LANDIM CUSTÓDIO GOMES	24541
32	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17979
33	FRANCISCO MARCIÉL CAVALCANTE	8155
34	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU	24568
35	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES	24447
36	GONÇALO JOSÉ DE ARAUJO FILHO	24439
37	IZAC EVANGELISTA SANTANA	24531